Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA N. 126 DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a publicação do cronograma anual de desembolso mensal do Superior Tribunal de Justiça.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determinam o art. 8º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, art. 57 da Lei n. 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Portaria Conjunta n. 1 de 29 de março de 2017 e Portaria Conjunta n. 2 de 6 de abril de 2017 dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Portaria STJ n. 63, de 14 de fevereiro de 2017 e descentralizações automáticas de sentenças judiciais da SOF/MP,

RESOLVE:

Art. 1º O Cronograma Anual de Desembolso Mensal a que se refere a Portaria STJ n. 18 de 17 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 6 de fevereiro de 2017, passa a ser o constante do anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. LAURITA VAZ

BDJur
http://bdjur.stj.jus.br

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União, 25 abr. 2017, Seção 1, p. 78.

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
ÓRGÃO: 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
R$ 1,00

ATÉ O MÊS	CATEGORIA A		CATEGORIAS C e D		
	Pessoal e Encargos Sociais	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (art. 100, CF) - Precatório e RPV	Outras Despesas Correntes e de Capital	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (art. 100, CF) - Precatório	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
JANEIRO	116.020.248,00	114.640.653,00	31.344.875,00	9.455.078,00	3.548,00
FEVEREIRO	193.020.248,00	114.962.166,00	70.357.566,00	9.455.078,00	7.096,00
MARÇO	270.020.248,00	121.962.166,00	101.702.441,00	9.455.078,00	10.644,00
ABRIL	347.020.248,00	121.962.166,00	131.495.626,00	9.455.078,00	14.192,00
MAIO	424.020.248,00	121.962.166,00	161.288.811,00	9.455.078,00	17.740,00
JUNHO	505.520.248,00	121.962.166,00	191.081.996,00	9.455.078,00	21.288,00
JULHO	587.020.248,00	121.962.166,00	220.875.181,00	9.455.078,00	24.836,00
AGOSTO	668.520.248,00	121.962.166,00	250.668.366,00	9.455.078,00	28.384,00
SETEMBRO	750.020.248,00	121.962.166,00	280.461.551,00	9.455.078,00	31.932,00
OUTUBRO	831.520.248,00	121.962.166,00	310.254.736,00	9.455.078,00	35.480,00
NOVEMBRO	962.374.817,00	121.962.166,00	340.047.921,00	9.455.078,00	39.028,00
DEZEMBRO	1.042.288.630,00	121.962.166,00	369.841.113,00	9.455.078,00	42.576,00

BDJur
http://bdjur.stj.jus.br
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União, 25 abr. 2017, Seção 1, p. 78.